

**PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PREVPAP)**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE CARÁTER URGENTE PARA REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS
PRECÁRIOS PARA O PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO
SUPERIOR DO MAPA DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO
TEJO, I.P /GABINETE DE COMUNICAÇÃO – OE201905/0890**

ACTA N.º 3

Pelas 15 horas, do dia 03 do mês de setembro, do ano de dois mil e dezanove, reuniram-se nas instalações da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., sitas na Avenida dos Estados Unidos da América, em Lisboa, os membros do Júri do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários, autorizado por despacho do Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Nuno Venade, de 24 de maio de 2019, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, para o Mapa de Pessoal da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, IP/Gabinete de Comunicação, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), com a seguinte composição:-----

Presidente:

- Baltazar Ricardo Monteiro, Professor Coordenador da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. -----

-Vogais Efetivos: -----

- Sara Vieira Baptista, Técnica Superior da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., a qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

- Ana Cristina Almeida Mendes, Técnica Superior da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.; -----

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas no artigo 14º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, delibera o júri a seguinte ordem de trabalhos: -----

- Ponto 1 – Proceder à verificação de existência de reclamações na sequência de audiência de interessados realizada aos candidatos excluídos. -----

- Ponto 2 - Proceder à aplicação do método de seleção de avaliação curricular aos candidatos admitidos e elaborar a lista de ordenação final. -----

Ponto 1 – Decorrido o prazo de audiência prévia de candidatos excluídos verificou-se que não foram apresentadas reclamações pelos mesmos. -----

Assim, não se tendo verificado a necessidade de proceder a alterações da lista de candidatos admitidos e excluídos constante do anexo I da ata n.º 2, e uma vez que os candidatos excluídos não reúnem os requisitos exigidos no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017 e no ponto 10.1 do aviso de abertura, esta converte-se em lista definitiva. -----

Ponto 2 – O júri deliberou não prosseguir com o procedimento concursal, não havendo lugar à aplicação do método de seleção de avaliação curricular uma vez que não houve candidatos admitidos - o licenciado Agostinho Macedo Esteves, apesar de ter obtido parecer favorável da Comissão de Avaliação Bipartida (CAB) da área da Saúde, homologado através do Despacho nº 17/2018, de 22 de maio da Secretária de Estado da Administração e Emprego Público, do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Secretária de Estado da Saúde, não formalizou a sua candidatura ao presente procedimento concursal de regularização. -----

Assim, o procedimento concursal de regularização cessa por inexistência de candidatos admitidos, conforme lista de candidatos admitidos e excluídos constante da ata nº 2. -----

Face ao exposto, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

Cessar o procedimento concursal por inexistência de candidatos à prossecução do procedimento, de acordo com a alínea a) do número 1, do artigo 30º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão da qual se lavra a presente ata (Ata n.º 3) que irá ser assinada pelos elementos do júri. -----

O Presidente



Vogal Efetiva

Vogal Efetiva

